



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

Santarém/PA, na data da assinatura.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, solicito vossa apreciação e autorização para abertura de processo de credenciamento junto às Organização de Saúde Extra-Marinha (OSE) e Profissional de Serviços Autônomos (PSA) para o atendimento dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

LUCAS SILVA MAIA
Segundo-Tenente (RM2-Md)
Encarregado da seção de Facilidades Médicas

Despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo o início do processo de credenciamento junto às Organização de Saúde Extra-Marinha (OSE) e Profissional de Serviços Autônomos (PSA) para o atendimento dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), e designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação:

- 1.1. SO-EF Marcos Paulo;
- 1.2. 2ºSG-EF Bon; e
- 1.3. 2ºSG-EF Cavallari.

2. À Seção de Finanças, adote as providências cabíveis, de acordo com as normas vigentes.

3. Para fins do art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021, o pagamento das despesas deste processo de credenciamento, serão provenientes de convênios e recursos oriundos do Tesouro Nacional.

4. Publique-se.

CHARLES REIS DE AMORIM
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos